



Termo de Aditamento nº 04
Termo de Cooperação nº 03/2015
Processo nº 3287/2013

4º TERMO DE ADITAMENTO PARA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO E O MUNICÍPIO DE OSASCO, VISANDO À ATUAÇÃO EM FAVOR DAS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA.

PREÂMBULO

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.157/0001-89, com sede na Rua Boa Vista, nº 200, 8º andar, Centro, São Paulo/SP, doravante denominada **DEFENSORIA**, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Primeira Subdefensora Pública-Geral, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, a Dra. **JULIANA GARCIA BELLOQUE**, portadora da Cédula de identidade RG nº 25120100-4 (SSP/SP) e inscrita no CPF sob o nº 289.552.288-05 e o **MUNICÍPIO DE OSASCO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.523.171/0001-04, com sede na Avenida Bussocaba, 300, Vila Campesina, Osasco/SP, neste ato representado por seu Excelentíssimo Prefeito **ROGÉRIO LINS WANDERLEY**, portador da Cédula de identidade RG nº 26.607.100-4 e inscrito no CPF sob o nº 290.633.018-39, doravante denominado **MUNICÍPIO**, resolvem, com fundamento no artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 988, de 9 de janeiro de 2006 e no artigo 116 da Lei nº 8666/93, celebrar o presente Termo de Aditamento do convênio celebrado em 29 de junho de 2015, conforme as seguintes cláusulas e o Plano de Trabalho de fls. 311/312, parte integrante e indissociável deste termo.



12



CLÁUSULA PRIMEIRA

- DA VIGÊNCIA -

O prazo de vigência do ajuste original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 29 de junho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS -

Os partícipes ratificam as demais cláusulas e condições do ajuste original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E, por estarem certos e ajustados, firmam os partícipes o presente **ADITAMENTO** na presença das testemunhas que este subscrevem.

DPG, 28 de junho de 2019.


DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

JULIANA GARCIA BELLOQUE

Primeira Subdefensora Pública-Geral


respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral do Estado



MUNICÍPIO DE OSASCO

ROGÉRIO LINS WANDERLEY

Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: Luiz Cidre Joaquim
RG: 37.009.232-6
Defensoria Pública do Estado de São Paulo

2. 
Nome: Paulo Márcio Magalhães
RG: 22.883.026-6
Agente de Defensoria
Defensoria Pública do Estado de São Paulo





**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Regional de Osasco
Unidade Osasco

Assunto: Prorrogação do Termo de cooperação celebrado entre a Defensoria Pública do Estado e o Município de Osasco por intermédio da Secretaria de Assistência Social

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, por meio da Coordenação Regional de Osasco e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO**, vem apresentar

PLANO DE TRABALHO

para fins de formalização da renovação do presente do Termo de Cooperação para atuação em favor das mulheres em situação de violência no Município de Osasco/SP, nos seguintes termos:

DO LOCAL DE ATENDIMENTO

O atendimento das mulheres vítimas de violência será feito no CRMVV – Centro de Referência da Mulher Vítima de Violência, situado na Rua da Saudade, nº 180, no Município de Osasco/SP.

DAS ACOMODAÇÕES

A Prefeitura do Município de Osasco/SP disponibilizará local com sala reservada para atendimento por parte dos Defensores Públicos.

Em referida sala haverá móveis (mesas, cadeiras, dentre outros), de modo a criam um ambiente confortável e acolhedor para as mulheres vítimas de violência.



DOS MATERIAIS DE TRABALHO

A Prefeitura do Município de Osasco disponibilizará computador, com impressora para realização dos trabalhos.

Também disponibilizará materiais de escritório (papel, caneta, grampeador, furador, dentre outros) suficientes para a realização dos trabalhos.

DO FLUXO DE ATENDIMENTO

Assim que as mulheres vítimas de violência chegarem ao local de atendimento, serão acolhidas pela equipe de recepção do CRMVV.

A equipe de recepção prestará informações sobre o fluxo de atendimento, entregando à mulher material informativo composto por cartilhas, listas de documentos e orientações em geral.

As mulheres, dependendo da urgência, serão encaminhadas de pronto para a equipe multidisciplinar do CRMVV, composta por Assistente Social e Psicóloga, para acionamento da rede e outros encaminhamentos pertinentes.

De acordo com a agenda dos Defensores Público, as mulheres terão data agendada para os encaminhamentos jurídicos.

DOS HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

Para atendimento das mulheres vítimas de violência, a Prefeitura Municipal de Osasco disponibilizará Assistentes Sociais e Profissionais da área de Psicologia durante o horário das 9h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira.

Também disponibilizará equipes de recepção para o acolhimento inicial as mulheres, orientações sobre o funcionamento do serviço e encaminhamentos.



Por sua vez, a Defensoria Pública disponibilizará equipe com quatro (4) Defensores Públicos que atuarão de forma alternada às terças e quintas-feiras, no período das 9h às 12h.

Como a equipe será formada por quatro (4) Defensores Públicos, nos casos de férias, ou de afastamentos perenes, os próprios Defensores Públicos participantes se organizarão para realizar a substituição sem que haja prejuízo aos atendimentos nos dias propostos.

DO ATENDIMENTO PELOS DEFENSORES PÚBLICOS


Será criada uma agenda dos Defensores Públicos que será organizada e controlada pela equipe de atendimento do CRMVV.

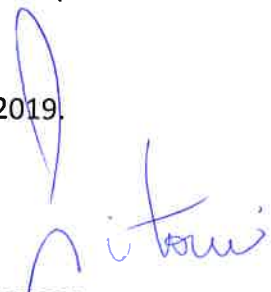
A equipe será formada por quatro (4) Defensores Públicos, que atenderão às terças e quintas-feiras, de forma alternada semanalmente.

Inicialmente serão feitos três atendimentos por dia, sendo o primeiro às 9hs, o segundo às 10hs e o terceiro às 11hs.

No caso de urgências graves, poder-se-á fazer, mediante consulta prévia ao Defensor Público que será responsável pelo atendimento.

Osasco, 27 de março de 2019.


TATIANA SEMENSATTO DE LIMA COSTA
DEFENSORA PÚBLICA -COORDENADORA
REGIONAL OSASCO



ANTONIO CLAUDIO PITERI
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OSASCO

Antonio Cláudio Flores Piteri
Secretário de Assistência Social

RECEBIDO
Defensoria Pública
Assessoria Jurídica
em 11/6/19

Roberto Zacarias Gomes
RG. nº 23.006.012-1
Agente da Defensoria
Administrador

[Handwritten blue line]

ASSESSORIA JURÍDICA
Segue(m) juntado(s) documento(s) sob
folha(s) nº 313 a 315
Data: 19/06/19


(assinatura / carimbo)